



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano IV - Edição nº 00221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE55B6893D5EE37AEA3220597A7B53F9

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Homologação e Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 056/2013
- Aviso de Suspensão e Parecer Jurídico Pregão Presencial Nº 063/2013.
- Resoluções nº 004 a 006/2013.
- Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 010/2014

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013**, que tem como objetivo a contratação de serviços especializados na área de saúde, visando à realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde neste município, resolve **homologar** o presente em favor do adjudicatário, LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LAURO BAPTISTA LTDA ME, CNPJ: 13.242.136/0001-50.

Manoel Vitorino – BA, 02 de Janeiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2014. **PROCESSO Nº:** Pregão Presencial 056/2013.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LAURO BAPTISTA LTDA ME, CNPJ: 13.242.136/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de saúde, visando a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde neste Município.

ASSINATURA: 02/01/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.

VALOR: R\$ 146.124,95 (Cento e quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

Comunicamos a suspensão do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 063/2013, para análise dos documentos de regularidade das proponentes interessadas, junto a ANVISA, conforme parecer jurídico, tendo por objetivo a aquisição de medicamentos e materiais odonto médico hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Manoel Vitorino, 12 de Fevereiro de 2014.

Gilberto Souza de Jesus
Presidente da C. P. L.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES

Parecer Jurídico

Pregão Presencial nº 063/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Procuradoria Jurídica do Município de Manoel Vitorino, representada pelo advogado *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.006/94 e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência,

CONSIDERANDO que a própria Lei de Licitações, em seu art. 3º, expressamente disciplina que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e juçada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";

CONSIDERANDO a **DENÚNCIA** promovida por pessoa de prenome "Ricardo" com sendo preposto da empresa "Sol Medicamentos" informando que os documentos referentes ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido pela ANVISA é falso;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de confirmar a veracidade da informação em razão da indisponibilidade do site da anvisa para consulta sobre autorização de funcionamento de empresa;

CONSIDERANDO o formato de letra e fonte supostamente alterado no campo referente ao "Responsável Técnico", bem como a omissão de informações no rodapé do Atestado de capacidade Técnica fornecido pela empresa vencedora do certame;

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06
Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa " frustrar a licitude de processo licitatório ", conforme disciplina o art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial " (STF, Súmula 473);

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Manoel Vitorino e ao Presidente da Comissão de Licitação que: proceda à **imediate SUSPENSÃO do processo licitatório reportado**, abstendo-se de homologar quaisquer atos pertinentes ao mesmo, em virtude da notícia de possível fraude divulgada, até que seja confirmada sua veracidade ou não, devendo ser publicado edital de suspensão do processo licitatório pregão nº 063/2013.

Este é o parecer,

Manoel Vitorino, 12 de fevereiro de 2014.

Sérgio Castro Sampaio
Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997
Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012
Decreto de Nomeação dos Conselheiros de Saúde
Nº 086/2012 de 04 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO Nº 004/2013

**“Aprova as contas da Saúde referente
Setembro a Dezembro de 2010 e de
Julho a Dezembro de 2012”.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas da Saúde referente Setembro a Dezembro de 2010 e de Julho a Dezembro de 2012 do município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 21 de Agosto de 2013

Diomeson Meira Oliveira
Presidente do CMS

Prefeitura - Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200 – Centro – Fone: (73) 3549-2146 - Manoel Vitorino – BA CEP: 45.240-000. Secretaria de Saúde - Avenida Rio Bahia, s/n – Centro – Fone: (73) 35492249 - Manoel Vitorino – e-mail: saudemv@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997

Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012

Decreto de Nomeação dos Conselheiros de Saúde

Nº 086/2012 de 04 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO Nº 005/2013

“Aprova a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município”.

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 21 de Agosto de 2013

Diomeson Meira Oliveira
Presidente do CMS

Prefeitura - Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200 – Centro – Fone: (73) 3549-2146 - Manoel Vitorino – BA CEP: 45.240-000. Secretaria de Saúde - Avenida Rio Bahia, s/n – Centro – Fone: (73) 35492249 - Manoel Vitorino – e-mail: saudemv@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997

Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012

Decreto de Nomeação dos Conselheiros de Saúde

Nº 086/2012 de 04 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO Nº 006/2013

**“Aprova as contas da Saúde referente
ao 3º Trimestre de 2013”.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Saúde 8080/90 de 19 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e pela Lei 8142/90 de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas da Saúde referente ao 3º Trimestre de 2013 do município de Manoel Vitorino-BA;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 18 de Dezembro de 2013

Diomeson Meira Oliveira
Presidente do CMS

Prefeitura - Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200 – Centro – Fone: (73) 3549-2146 - Manoel Vitorino – BA CEP: 45.240-000. Secretaria de Saúde - Avenida Rio Bahia, s/n – Centro – Fone: (73) 35492249 - Manoel Vitorino – e-mail: saudemv@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura de Manoel Vitorino - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2014**, no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos, eletros, moveis escolares e escritório, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 8:00 as 12:00 horas. Gilberto Souza de Jesus, Pregoeiro Municipal.